SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO
ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MUNICÍPIOS SP

São Paulo , 27 de Agosto de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO V | Nº 0893

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

SECRETARIA
ATO Nº 060/14

Aprova projeto para regularização de ampliação de prédio residencial.

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2014/1224, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 069/14 - De autoria da Engª. Civil Mia Megna Diegues - CREA nº 5061569524 - ART 92221220141071924, para regularização de ampliação de prédio residencial situado na Rua Domênico Cerazi nº 110 - Quadra 08 - Lote 25 - Jardim Nova Bocaina II, Bocaina/SP, de propriedade de **VICENTE AUGUSTO FERRARI e MARINA CHRISTIANINI DE OLIVEIRA FERRARI,** a saber:

ÁREAS	METRAGEM (m²)
Do Terreno	200,00
Construção Existente	40,00
À Ampliar - Garagem	50,30
Residencial	72,15
Área Serviço e Lazer	16,64
Total de Ampliação	139,09
Total de Construção	179,09
Livre	20,91

Bocaina, em 19 de agosto de 2.014.

Registrado e publicado na Secretaria, na data acima

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:C9E388C6

SECRETARIA
ATO Nº 061/14

Aprova projeto para construção de prédio comercial.

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2014/1225, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 070/14 - De autoria do Engº. Civil Caio Affonso Junior, CREA nº 0600478720 - ART 92221220140975991, para serviços de construção de prédio comercial situado na Rua Profª. Maria Aparecida Fessel Lahoz - Quadra 06 - Lote 122 - Residencial Jardim Santana, Bocaina/SP, de propriedade de **JULIANO SIMÕES MATHIAS**, a saber:

ÁREAS	METRAGEM (m²)
Do Terreno	200,00
Construção Comercial	93,00
Livre	107,00

Bocaina, em 19 de agosto de 2.014.

Registrado e publicado na Secretaria, na data acima

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:90340970

SECRETARIA
ATO Nº 062/14

Aprova projeto para construção de prédio residencial.

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2014/1268, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 071/14 - De autoria da Engª. Civil Mia Megna Diegues - CREA nº 5061569524 - ART 92221220141115671, para serviços de construção de prédio residencial situado na Rua Gimalher Marangoni - Quadra 09 - Lote 174 - Residencial Jardim Santana, Bocaina/SP, de propriedade de **RODRIGO PEREIRA**, a saber:

ÁREAS	METRAGEM (m²)
Do Terreno	200,00
Área da Construção	61,44
Livre	138,56

Bocaina, em 22 de agosto de 2.014.

Registrado e publicado na Secretaria, na data acima

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:1A2D3262

SECRETARIA
ATO Nº 063/14

Aprova projeto para construção de prédio residencial.

Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2014/1277, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 072/14 - De autoria da Engª. Civil Mia Megna Diegues - CREA nº 5061569524 - ART 92221220141051960, para serviços de construção de prédio residencial situado na Rua Pedro Mário Fávero - Quadra 04 - Lote 76 - Residencial Jardim Santana, Bocaina/SP, de propriedade de **JOSÉ ARNALDO RODRIGUES**, a saber:

ÁREAS	METRAGEM (m²)
Do Terreno	200,00
Área da Construção	69,78
Livre	130,22

Bocaina, em 25 de agosto de 2.014.

Registrado e publicado na Secretaria, na data acima

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:A8A12AAD

SECRETARIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/14 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/12

Termo Aditivo 008 ao Contrato nº 120/12
Contratantes: Município de Bocaina e Benedita Alves de Morais.
Objeto: Alteração do texto original do Contrato nº 120/12, celebrado em 31 de maio de 2012, referente ao aumento de 17 km por dia do percurso contratado e relativamente à Cláusula Quarta - Do Valor: aumento do valor original do contrato que passa a ser de R$5.772,69 por mês. Data de assinatura: 17 de julho de 2014.

Bocaina, 26 de agosto de 2.014.

JOSÉ CARLOS SOAVE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:82D6BF20

SECRETARIA
DECRETO Nº 067/14

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2580, de 26 de agosto de 2014, resolve:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um crédito adicional no valor de R$ 1.093.000,00 (Um Milhão e Noventa e Três Mil Reais), suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 Prefeitura Municipal				
02.01.00 – Gabinete do Prefeito e Dependências				
12	3.1.90.11.00	04.122.0002.2.002	Venctos e Vant Fixas-Pes Civil	
			Vínculo 01.110.0000	207.000,00
02.02.00 - Administração e Finanças				
25	3.1.90.11.00	04.123.0003.0.002	Aposentadorias e Reformas	
			Vínculo 01.110.0000	23.000,00
27	3.1.90.13.00	04.123.0003.2.003	Obrigações Patronais	
			Vínculo 01.110.0000	18.000,00
28	3.1.90.16.00	04.123.0003.2.003	Outras Desp Variáveis – Pes Civil	
			Vínculo 01.110.0000	8.000,00
34	3.3.90.39.00	04.123.0003.2.003	Outr.Serv.Terceiro Pes.Jurídica	
			Vínculo 01.110.0000	100.000,00
02.04.00 – Fundo da Saúde				
97	3.1.90.11.00	10.301.0007.2.007	Venctos e Vant Fixas – Pes Civil	
			Vínculo 01.310.0000	50.000,00
100	3.1.90.13.00	10.301.0007.2.007	Obrigações Patronais	
			Vínculo 01.310.0000	68.000,00
106	3.3.90.30.00	10.301.0007.2.007	Material de Consumo	
			Vínculo 01.310.0000	50.000,00
107	3.3.90.30.00	10.301.0007.2.007	Material de Consumo	
			Vínculo 02.300.0002	3.000,00
108	3.3.90.30.00	10.301.0007.2.007	Material de Consumo	
			Vínculo 02.300.0005	50.000,00
119	3.3.90.39.00	10.301.0007.2.007	Outr.Serv.Terc Pes.Jurídica	
			Vínculo 01310.0000	100.000,00
02.05.00 – Fundo Desenvolvimento Social				
136	3.1.90.11.00	08.244.0009.2.008	Venctos e Vant Fixas – Pes Civil	
			Vínculo 01.510.0000	99.000,00
137	3.1.90.13.00	08.244.0009.2.008	Obrigações Patronais	
			Vínculo 01.510.0000	35.000,00
02.06.01 – Esporte				
179	3.1.90.16.00	27.812.0010.2.009	Outr Desp Variáveis Pes Civil	
			Vínculo 01.110.0000	11.000,00
183	3.3.90.39.00	27.812.0010.2.009	Outr Serv Terc Pes.Jurídica	
			Vínculo 01.110.0000	20.000,00
02.06.02 – Cultura e Turismo				
199	3.1.90.11.00	13.392.0011.2.010	Venctos e Vant Fixas Pes Civil	
			Vínculo 01.110.0000	12.000,00
203	3.3.90.39.00	13.392.0011.2.010	Outr.Serv.Terc Pes.Jurídica	
			Vínculo 01.110.0000	50.000,00
02.07.01 – Planejamento Urbano				
208	3.1.90.11.00	15.451.0012.2.011	Venctos e Vant Fixas Pes Civil	
			Vínculo 01.110.0000	89.000,00
216	3.3.90.39.00	15.451.0012.2.011	Our. Serv Terc Pes.Jurídica	
			Vínculo 01.110.0000	100.000,00
			Total	**1.093.000,00**

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.00– Gabinete do Prefeito e Dependências				
16	3.3.90.35.00	04.122.0002.2.002	Serviços de Consultoria	
			Vínculo 01.110.0000	15.000,00
17	3.3.90.36.00	04.122.0002.2.002	Outr.Serv Terc Pes.Física	
			Vínculo 01.110.0000	30.000,00
21	4.4.90.51.00	04.122.0002.2.002	Obras e Instalações	
			Vínculo 01.110.0000	9.500,00
22	4.4.90.52.00	04.122.0002.2.002	Equip Material Permanente	
			Vínculo 01.110.0000	28.500,00
23	4.4.90.52.00	04.122.0002.2.002	Equip Material Permanente	
			Vínculo 01.120.0000	10.000,00
02.02.00 – Administração e Finanças				
26	3.1.90.11.00	04.123.0003.2.003	Venctos e vant Fixas Pes.Civil	
			Vínculo 01.110.0000	83.000,00
39	4.4.90.52.00	04.123.0003.2.003	Equip.Mat Permanente	
			Vínculo 01.110.0000	20.000,00
40	4.6.90.71.00	28.843.0000.0.001	Principal da Div p/ Contrato	
			Vínculo 01.110.0000	9.500,00
02.03.02 – Fundeb				
66	3.1.90.11.00	12.361.0005.2.005	Venctos e vant Fixas-Pes Civil	
			Vínculo 02.261.0000	100.000,00
02.03.03 – Ensino Infantil e Creche				
91	3.3.50.43.00	12.365.0006.2.006	Subvenções Sociais	
			Vínculo 01.000.00	5.000,00
02.04.00 – Fundo da Saúde				
114	3.3.90.30.00	10.305.0007.2.015	Material de Consumo	
			05.300.0009	20.000,00
128	44.90.51.00	10.301.0007.1.026	Obras e Instalações	
			Vínculo 01.310.0000	9.500,00
130	4.4.90.51.00	10.301.0007.2.007	Obras e Instalações	
			Vínculo 01.310.0000	62.000,00
132	4.4.90.52.00	10.301.0007.1.003	Equip Material Permanente	
			Vínculo 05.000.0000	45.000,00
279	4.4.90.51.00	10.301.0007.2.007	Obras e Instalações	
			Vínculo 05.300.0012	49.500,00
02.05.00 – Fundo Desenvolvimento Social				
140	3.3.50.39.00	08.242.0009.2.008	Outros Serv Terceiros P.Jurídica	
			Vínculo 05.500.0013	7.000,00
142	3.3.50.43.00	08.243.0009.2.008	Subvenções Sociais	
			Vínculo 01.000.0000	30.000,00
147	3.3.90.30.00	08.244.0009.2.008	Material de Consumo	
			Vínculo 03.100.0031	10.000,00
154	3.3.90.34.00	08.244.0009.2.008	Outras Desp Pessoal Terceiros	
			Vínculo 01.510.0000	9.500,00
157	3.3.90.36.00	08.243.0009.2.008	Out Serv.Terc Pes.Física	
			Vínculo 01.500.0020	10.000,00
159	3.3.90.36.00	08.244.0009.2.008	Outr.Serv.Terc Pes.Física	
			Vínculo 01.510.0000	20.000,00
175	4.4.90.52.00	08.244.0009.1.003	Equip.Material Permanente	
			Vínculo 01.510.0000	29.000,00
176	4.4.90.52.00	08.244.0009.2.008	Equip Mat Permanente	
			Vínculo 01.510.0000	10.000,00
02.06.01 – Esporte				
178	3.1.90.11.00	27.812.0010.2.009	Venctos e Vant Fixa – Pes.Civil	
			Vínculo 01.110.0000	30.000,00

181	3.3.90.34.00	27.812.0010.2.009	Outras Desp Pessoal Terceiros	
			Vínculo 01.110.0000	9.500,00
184	4.4.90.51.00	27.812.0010.1.004	Obras e Instalações	
			Vínculo 01.110.0000	15.000,00
185	4.4.90.51.00	27.812.0010.1.004	Obras e Instalações	
			Vínculo 05.000.0000	29.000,00
188	4.4.90.51.00	27.812.0010.1.009	Obras e Instalações	
			Vínculo 01.110.0000	9.500,00
189	4.490.51.00	27.812.0010.1.009	Obras e Instalações	
			Vínculo 05.000.0000	9.500,00
190	4.4.90.51.00	27.812.0010.1.010	Obras e Instalações	
			Vínculo 01.110.0000	10.000,00
191	4.4.90.51.00	27.812.0010.1.010	Obras e Instalações	
			Vínculo 05.000.0000	19.500,00
194	4.4.90.51.00	27.812.0010.1.014	Obras e Instalações	
			Vínculo 01.110.0000	9.500,00
195	4.4.90.51.00	27.812.0010.1.014	Obras e Instalações	
			Vínculo 05.000.0000	9.500,00
02.06.02 – Cultura e Turismo				
206	4.4.90.51.00	13.392.0011.1.015	Obras e Instalações	
			Vínculo 01.110.0000	14.500,00
02.07.01 – Planejamento Urbano				
222	4.4.90.51.00	15.451.0012.1.021	Obras e Instalações	
			Vínculo 01.110.0000	19.500,00
223	4.4.90.51.00	15.451.0012.1.021	Obras e Instalações	
			Vínculo 02.000.0000	19.500,00
230	4.4.90.51.00	15.451.0012.2.011	Obras e Instalações	
			Vínculo 01.110.0000	9.500,00
02.07.02 – Desenvolvimento Econômico				
240	4.4.90.51.00	22.661.0013.2.012	Obras e Instalações	
			Vínculo 01.110.0000	4.500,00
241	4.4.90.52.00	22.661.0013.2.012	Equip Material Permanente	
			Vínculo 01.110.0000	4.500,00
02.08.00 – Agricultura e Meio Ambiente				
242	3.1.90.11.00	18.541.0014.2.013	Venctos e Vant Fixas – Pes Civil	
			Vínculo 01.110.0000	30.000,00
243	3.1.90.16.00	18.541.0014.2.013	Outras Desp. Variáveis Pes Civil	
			Vínculo 01.110.0000	40.000,00
245	3.3.90.30.00	26.782.0014.2.013	Material de Consumo	
			Vínculo 01.110.0000	9.000,00
246	3.3.90.30.00	26.782.0014.2.013	Material de Consumo	
			Vínculo 02.130.0000	26.000,00
247	3.3.90.36.00	18.541.0014.2.013	Outr.Serv.Terc Pes.Física	
			Vínculo 01.110.0000	10.000,00
250	3.3.90.39.00	26.782.0014.2.013	Outr.Serv Terc Pes.Jurídica	
			Vínculo 02.130.0000	9.500,00
251	4.4.90.51.00	18.541.0014.1.016	Obras e Instalações	
			Vínculo 01.110.0000	9.500,00
253	4.4.90.51.00	18.541.0014.1.027	Obras e Instalações	
			Vínculo 05.000.0000	99.500,00
256	4.4.90.51.00	18.541.0014.2.013	Obras e Instalações	
			Vínculo 01.110.0000	4.500,00
257	4.4.90.52.00	18.541.0014.2.013	Equip Mat Permanente	
			Vínculo 01.110.0000	10.000,00
			Total	**1.093.000,00**

Art. 3º - As disposições constantes deste decreto passam a integrar a Lei nº 2510 de 27 de agosto de 2013 e suas alterações, que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, a Lei nº 2511 de 27 de agosto de 2013 e suas alterações, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2014, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 2521 de 12 de novembro de 2.013.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 26 de agosto de 2.014.

Registrado e publicado na Secretaria, na data acima.

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:062FF969

SECRETARIA
LEI Nº 2.580

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um crédito adicional no valor de R$ 1.093.000,00 (Um Milhão e Noventa e Três Mil Reais), suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 Prefeitura Municipal				
02.01.00 – Gabinete do Prefeito e Dependências				
12	3.1.90.11.00	04.122.0002.2.002	Venctos e Vant Fixas-Pes Civil	
			Vínculo 01.110.0000	207.000,00
02.02.00 - Administração e Finanças				
25	3.1.90.11.00	04.123.0003.0.002	Aposentadorias e Reformas	
			Vínculo 01.110.0000	23.000,00
27	3.1.90.13.00	04.123.0003.2.003	Obrigações Patronais	
			Vínculo 01.110.0000	18.000,00
28	3.1.90.16.00	04.123.0003.2.003	Outras Desp Variáveis – Pes Civil	
			Vínculo 01.110.0000	8.000,00
34	3.3.90.39.00	04.123.0003.2.003	Outr.Serv.Terceiro Pes.Jurídica	
			Vínculo 01.110.0000	100.000,00
02.04.00 – Fundo da Saúde				
97	3.1.90.11.00	10.301.0007.2.007	Venctos e Vant Fixas – Pes Civil	
			Vínculo 01.310.0000	50.000,00
100	3.1.90.13.00	10.301.0007.2.007	Obrigações Patronais	
			Vínculo 01.310.0000	68.000,00
106	3.3.90.30.00	10.301.0007.2.007	Material de Consumo	
			Vínculo 01.310.0000	50.000,00
107	3.3.90.30.00	10.301.0007.2.007	Material de Consumo	
			Vínculo 02.300.0002	3.000,00
108	3.3.90.30.00	10.301.0007.2.007	Material de Consumo	
			Vínculo 02.300.0005	50.000,00
119	3.3.90.39.00	10.301.0007.2.007	Outr.Serv.Terc Pes.Jurídica	
			Vínculo 01310.0000	100.000,00
02.05.00 – Fundo Desenvolvimento Social				
136	3.1.90.11.00	08.244.0009.2.008	Venctos e Vant Fixas – Pes Civil	
			Vínculo 01.510.0000	99.000,00
137	3.1.90.13.00	08.244.0009.2.008	Obrigações Patronais	
			Vínculo 01.510.0000	35.000,00
02.06.01 – Esporte				
179	3.1.90.16.00	27.812.0010.2.009	Outr Desp Variáveis Pes Civil	
			Vínculo 01.110.0000	11.000,00
183	3.3.90.39.00	27.812.0010.2.009	Outr Serv Terc Pes.Jurídica	
			Vínculo 01.110.0000	20.000,00
02.06.02 – Cultura e Turismo				
199	3.1.90.11.00	13.392.0011.2.010	Venctos e Vant Fixas Pes Civil	
			Vínculo 01.110.0000	12.000,00
203	3.3.90.39.00	13.392.0011.2.010	Outr.Serv.Terc Pes.Jurídica	
			Vínculo 01.110.0000	50.000,00
02.07.01 – Planejamento Urbano				
208	3.1.90.11.00	15.451.0012.2.011	Venctos e Vant Fixas Pes Civil	
			Vínculo 01.110.0000	89.000,00
216	3.3.90.39.00	15.451.0012.2.011	Our. Serv Terc Pes.Jurídica	
			Vínculo 01.110.0000	100.000,00
			Total	**1.093.000,00**

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução desta lei, serão aqueles provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.00– Gabinete do Prefeito e Dependências				
16	3.3.90.35.00	04.122.0002.2.002	Serviços de Consultoria	
			Vínculo 01.110.0000	15.000,00
17	3.3.90.36.00	04.122.0002.2.002	Outr.Serv Terc Pes.Física	
			Vínculo 01.110.0000	30.000,00
21	4.4.90.51.00	04.122.0002.2.002	Obras e Instalações	
			Vínculo 01.110.0000	9.500,00
22	4.4.90.52.00	04.122.0002.2.002	Equip Material Permanente	
			Vínculo 01.110.0000	28.500,00
23	4.4.90.52.00	04.122.0002.2.002	Equip Material Permanente	
			Vínculo 01.120.0000	10.000,00
02.02.00 – Administração e Finanças				
26	3.1.90.11.00	04.123.0003.2.003	Venctos e vant Fixas Pes.Civil	
			Vínculo 01.110.0000	83.000,00
39	4.4.90.52.00	04.123.0003.2.003	Equip.Mat Permanente	
			Vínculo 01.110.0000	20.000,00
40	4.6.90.71.00	28.843.0000.0.001	Principal da Div p/ Contrato	
			Vínculo 01.110.0000	9.500,00
02.03.02 – Fundeb				
66	3.1.90.11.00	12.361.0005.2.005	Venctos e vant Fixas-Pes Civil	
			Vínculo 02.261.0000	100.000,00
02.03.03 – Ensino Infantil e Creche				
91	3.3.50.43.00	12.365.0006.2.006	Subvenções Sociais	
			Vínculo 01.000.00	5.000,00
02.04.00 – Fundo da Saúde				
114	3.3.90.30.00	10.305.0007.2.015	Material de Consumo	
			05.300.0009	20.000,00
128	44.90.51.00	10.301.0007.1.026	Obras e Instalações	
			Vínculo 01.310.0000	9.500,00

130	4.4.90.51.00	10.301.0007.2.007	Obras e Instalações	
			Vínculo 01.310.0000	62.000,00
132	4.4.90.52.00	10.301.0007.1.003	Equip Material Permanente	
			Vínculo 05.000.0000	45.000,00
279	4.4.90.51.00	10.301.0007.2.007	Obras e Instalações	
			Vínculo 05.300.0012	49.500,00
02.05.00 – Fundo Desenvolvimento Social				
140	3.3.50.39.00	08.242.0009.2.008	Outros Serv Terceiros P.Jurídica	
			Vínculo 05.500.0013	7.000,00
142	3.3.50.43.00	08.243.0009.2.008	Subvenções Sociais	
			Vínculo 01.000.0000	30.000,00
147	3.3.90.30.00	08.244.0009.2.008	Material de Consumo	
			Vínculo 03.100.0031	10.000,00
154	3.3.90.34.00	08.244.0009.2.008	Outras Desp Pessoal Terceiros	
			Vínculo 01.510.0000	9.500,00
157	3.3.90.36.00	08.243.0009.2.008	Out Serv.Terc Pes.Física	
			Vínculo 01.500.0020	10.000,00
159	3.3.90.36.00	08.244.0009.2.008	Outr.Serv.Terc Pes.Física	
			Vínculo 01.510.0000	20.000,00
175	4.4.90.52.00	08.244.0009.1.003	Equip.Material Permanente	
			Vínculo 01.510.0000	29.000,00
176	4.4.90.52.00	08.244.0009.2.008	Equip Mat Permanente	
			Vínculo 01.510.0000	10.000,00
02.06.01 – Esporte				
178	3.1.90.11.00	27.812.0010.2.009	Venctos e Vant Fixa – Pes.Civil	
			Vínculo 01.110.0000	30.000,00
181	3.3.90.34.00	27.812.0010.2.009	Outras Desp Pessoal Terceiros	
			Vínculo 01.110.0000	9.500,00
184	4.4.90.51.00	27.812.0010.1.004	Obras e Instalações	
			Vínculo 01.110.0000	15.000,00
185	4.4.90.51.00	27.812.0010.1.004	Obras e Instalações	
			Vínculo 05.000.0000	29.000,00
188	4.4.90.51.00	27.812.0010.1.009	Obras e Instalações	
			Vínculo 01.110.0000	9.500,00
189	4.490.51.00	27.812.0010.1.009	Obras e Instalações	
			Vínculo 05.000.0000	9.500,00
190	4.4.90.51.00	27.812.0010.1.010	Obras e Instalações	
			Vínculo 01.110.0000	10.000,00
191	4.4.90.51.00	27.812.0010.1.010	Obras e Instalações	
			Vínculo 05.000.0000	19.500,00
194	4.4.90.51.00	27.812.0010.1.014	Obras e Instalações	
			Vínculo 01.110.0000	9.500,00
195	4.4.90.51.00	27.812.0010.1.014	Obras e Instalações	
			Vínculo 05.000.0000	9.500,00
02.06.02 – Cultura e Turismo				
206	4.4.90.51.00	13.392.0011.1.015	Obras e Instalações	
			Vínculo 01.110.0000	14.500,00
02.07.01 – Planejamento Urbano				
222	4.4.90.51.00	15.451.0012.1.021	Obras e Instalações	
			Vínculo 01.110.0000	19.500,00
223	4.4.90.51.00	15.451.0012.1.021	Obras e Instalações	
			Vínculo 02.000.0000	19.500,00
230	4.4.90.51.00	15.451.0012.2.011	Obras e Instalações	
			Vínculo 01.110.0000	9.500,00
02.07.02 – Desenvolvimento Econômico				
240	4.4.90.51.00	22.661.0013.2.012	Obras e Instalações	
			Vínculo 01.110.0000	4.500,00
241	4.4.90.52.00	22.661.0013.2.012	Equip Material Permanente	
			Vínculo 01.110.0000	4.500,00
02.08.00 – Agricultura e Meio Ambiente				
242	3.1.90.11.00	18.541.0014.2.013	Venctos e Vant Fixas – Pes Civil	
			Vínculo 01.110.0000	30.000,00
243	3.1.90.16.00	18.541.0014.2.013	Outras Desp. Variáveis Pes Civil	
			Vínculo 01.110.0000	40.000,00
245	3.3.90.30.00	26.782.0014.2.013	Material de Consumo	
			Vínculo 01.110.0000	9.000,00
246	3.3.90.30.00	26.782.0014.2.013	Material de Consumo	
			Vínculo 02.130.0000	26.000,00
247	3.3.90.36.00	18.541.0014.2.013	Outr.Serv.Terc Pes.Física	
			Vínculo 01.110.0000	10.000,00
250	3.3.90.39.00	26.782.0014.2.013	Outr.Serv Terc Pes.Jurídica	
			Vínculo 02.130.0000	9.500,00
251	4.4.90.51.00	18.541.0014.1.016	Obras e Instalações	
			Vínculo 01.110.0000	9.500,00
253	4.4.90.51.00	18.541.0014.1.027	Obras e Instalações	
			Vínculo 05.000.0000	99.500,00
256	4.4.90.51.00	18.541.0014.2.013	Obras e Instalações	
			Vínculo 01.110.0000	4.500,00
257	4.4.90.52.00	18.541.0014.2.013	Equip Mat Permanente	
			Vínculo 01.110.0000	10.000,00
			Total	**1.093.000,00**

Art. 3º - As disposições constantes desta lei passam a integrar a Lei nº 2510 de 27 de agosto de 2013 e suas alterações, que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, a Lei nº 2511 de 27 de agosto de 2013 e suas alterações, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2014, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 2521 de 12 de novembro de 2.013.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 26 de agosto de 2.014.

Registrada e publicada na Secretaria, na data acima

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:9AB7E9AC

